



SEMPID

Fls: 58

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul,
Brasília/DF, CEP 70308-200

Telefone: (61)3314-4443 - <https://www.gov.br/anac>

Ofício nº 855/2025/OBRAS/GTEA/GCOP/SIA-ANAC

Ao Senhor

MARCOS FELIPE GOULART STRE

Gestor do Aeródromo

Aeródromo de uso Público São Luís Gonzaga (SSLG)

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga/RS

Assunto: **Alteração Cadastral do Aeródromo de uso Público São Luís Gonzaga (SSLG)**

Referências: **Processo nº 00058.102575/2024-86**

Ofício nº 99/2025/OBRAS/GTEA/GCOP/SIA-ANAC (SEI 11147350)

Ofício nº 380/2025/OBRAS/GTEA/GCOP/SIA-ANAC (SEI 11726321)

Senhor,

1. Como é de conhecimento, foi enviado, no dia 06/07/2025, o Ofício nº 380/2025/OBRAS/GTEA/GCOP/SIA-ANAC (SEI 11726321) concedendo prazo para resposta até 24/10/2025, do envio da documentação necessária para a homologação **da alteração das dimensões (comprimento x largura), da designação e da natureza da superfície da Pista de Pouso e decolagem de 1200 x 60 m, 06/24 e Saibro para 983 x 23 m, 08/26 e Grama.**

2. No entanto, por meio do Ofício nº 064/2025, de 16/10/2025 (SEI 12213255), esse operador alega que: "(...) *considerando ainda a necessidade de conclusão da contratação da empresa MARCIA CZERMAINSKI VINHOLES-ME, CNPJ nº 25.064.594/0001-25, a qual será contratada para o projeto de sinalização horizontal conforme processo administrativo nº 1912/2025 que está sendo enviado para Assessoria Jurídica visando a contratação por inexigibilidade diante da notória especialização da empresa nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, atendendo ainda o que dispõe o Convênio nº 63/2014 que delegou ao Município a exploração do Aeródromo Municipal; considerando a necessidade do projeto de sinalização ser concluído para após isso ser realizada a atualização cadastral junto à ANAC; considerando os esforços realizados após a reestruturação administrativa do município, vimos solicitar um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para envio da atualização cadastral do Aeródromo, prorrogando dessa forma o prazo até então estabelecido de 24/10/2025 conforme Ofício nº 380/2025/OBRAS/GTEA/GCOP/SIA ANAC.*"

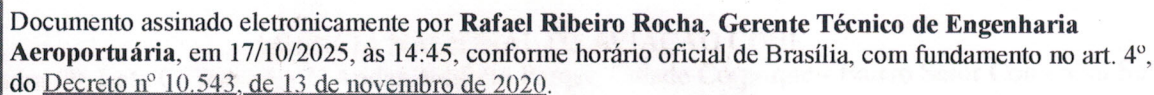
3. De todo o exposto, a documentação solicitada no Ofício nº 99/2025/OBRAS/GTEA/GCOP/SIA-ANAC (SEI 11147350) deve ser inserida no processo nº 00058.102575/2024-86, por meio de peticionamento eletrônico, **até o dia 01/12/2025.**

4. Ressalta-se que a recusa ao fornecimento de informações ou a inobservância do prazo estabelecido poderá caracterizar infração à legislação aeronáutica, conforme previsão no item RFL-VI do Anexo II à Resolução nº 472/2018, punível com multa. Adicionalmente, o uso de infraestruturas não homologadas pode ensejar a aplicação de medidas administrativas e acautelatórias cabíveis.

5. Por fim, esta Gerência permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

SEMPRE
Fls: 55



SEI nº 12215652